



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

TERMO ADITIVO N° 02/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA BOA VISTA ENERGIA S/A (EDRR).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ n° 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, n°. 2496, Bairro Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/RR, CPF n.º [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU n° 178, de 15/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BOA VISTA ENERGIA S/A**, com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, n.º 691, Centro, Boa Vista-Roraima, CEP 69.301-160, inscrita no CNPJ/MF n° 02.341.470/0001-44, neste ato representada pelos senhores: **ALBHETSON MEDEIROS DE ARAUJO DANTAS**, Gerente do Departamento Comercial, CPF n.º [REDACTED], e **JOCELY FERREIRA LIMA**, Gerente do Departamento de Operação e Manutenção da Distribuição, CPF n.º [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com a interveniência da **OLIVEIRA ENERGIA GERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Avenida do Turismo, n.º 7.057, Bairro Tarumã, Manaus-Amazonas, CEP: 69.041-010, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.210.423/0001-97, representada pelo seu Sócio Administrador **ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/AM e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED], doravante designada simplesmente **ACIONISTA CONTROLADOR**, em observância ao disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante ao que diz a Resolução 414/2010, ao Contrato de Concessão n.º 04/2018-ANEEL e demais regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que disciplinam a prestação do serviço público de energia elétrica, têm entre si, justo e avençando, por força do presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às cláusulas e condições seguintes, as quais passam a fazer parte integrante do **Contrato n.º 16/2015**, cuja contratação ocorreu de forma direta, sem procedimento licitatório, conforme preceitua o art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, por meio de inexigibilidade, registrada sob o n.º 10/2015, publicada no DOU de 20/07/2015, Seção 3, pág. 62, conforme processo n.º 23229.000403.2015-74.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como finalidade a alteração do nome pelo qual passará a operar a **CONTRATADA** no Contrato n.º 16/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

A partir deste, a **CONTRATADA** passa a operar com o nome de **RORAIMA ENERGIA S.A.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO INSTRUMENTO BASE**

O presente termo aditivo tem como base o Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica n.º 04/2018-ANEEL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus Termos Aditivos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2019.

**Pela CONTRATANTE:**

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora-Geral do Campus Boa Vista

**Pela CONTRATADA:**

**ALBHETSON MEDEIROS DE ARAUJO DANTAS**  
Gerente do Departamento Comercial  
CPF: [REDACTED]

**JOCELY FERREIRA LIMA**  
Gerente do Departamento de Operação  
e Manutenção da Distribuição  
CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Natalia Maria Costa*

CPF.: [REDACTED]

NOME:

CPF.: [REDACTED]